

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202508/0584
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Agricultura e Pescas
Orgão / Serviço:	Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1.ª/16 da categoria Técnico Superior ou aquela que o candidato já seja detentor na mesma categoria
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Reconhecimento e supervisão de Organismos de Controlo e Certificação no âmbito de 4 medidas PEPAC: Bem estar animal; Melhorar a eficiência alimentar animal, Pastagens biodiversas e Promoção da fertilização Orgânica.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	<ul style="list-style-type: none"> a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Ver em Outros Requisitos	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	2	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Licenciatura nas áreas de estudo nos termos da portaria n.º 256/2005: 34-Ciências empresariais; 38-Direito; 42-Ciências da vida; 44-Ciências Físicas; 54-Indústrias transformadoras; 62-Agricultura, silvicultura e pescas; 64-Ciências veterinárias; 85-Proteção do ambiente.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Contacto: e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442200

Data Publicitação: 2025-08-26

Data Limite: 2025-09-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21117/2025/2 - Diário da República, 2.ª série, n.º 162 de 25 de agosto de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum de recrutamento para dois (2) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Gestão dos Recursos Naturais. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da lei geral do trabalho em funções públicas, aprovado em anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 18/07/2025, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria e carreira de técnico superior (grau de complexidade 3), postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro e do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou em 27 de maio de 2025, não existir reserva de recrutamento constituída que possa dar resposta à totalidade dos requisitos indicados na área de formação académica e/ou profissional. 4. Local de trabalho: Divisão de Gestão dos Recursos Naturais da Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 5. Caracterização do posto de trabalho: Reconhecimento e supervisão de Organismos de Controlo e Certificação no âmbito de 4 medidas PEPAC: Bem estar animal; Melhorar a eficiência alimentar animal, Pastagens biodiversas e Promoção da fertilização Orgânica. 6. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências (P3) conforme consta do mapa de pessoal da DGADR, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de técnico superior (grau de complexidade funcional 3): - Orientação para os resultados; - Orientação para a colaboração; - Orientação para a mudança e inovação; - Análise crítica e resolução de problemas; - Organização, planeamento e gestão de projetos; - Gestão do conhecimento; - Iniciativa; - Inteligência emocional. 7. Posição Remuneratória: 1.ª posição da carreira e categoria de técnico superior, correspondente ao nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), ou aquela que o candidato já seja detentor na mesma categoria.. 8. Requisitos de admissão: o(a)s candidato (a)s devem reunir até à data limite de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão: Nos termos do disposto no número 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de

emprego público por tempo indeterminado. a. Requisitos gerais de admissão, conforme previsto no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 Anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos especiais de admissão: Licenciatura nas áreas de estudo nos termos da portaria n.º 256/2005: 34-Ciências empresariais; 38-Direito; 42-Ciências da vida; 44-Ciências Físicas; 54-Indústrias transformadoras; 62-Agricultura, silvicultura e pescas; 64-Ciências veterinárias; 85-Proteção do ambiente. 9. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato (a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Formalização das candidaturas: as candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: Recursos Humanos_ Procedimentos Concurais. 11. No preenchimento do formulário de candidatura, deve ser sempre indicado qual a referência do posto de trabalho a que se candidata quando existir mais do que uma referência (ex: posto A ou posto B). 12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos: a. Curriculum vitae atualizado, com descrição de funções exercidas; b. Certificado de habilitações académicas; c. Declaração de serviço com data posterior à data de publicação do aviso de abertura que indique: i. A modalidade de vínculo de emprego público detida; ii. A carreira e categoria; iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria; iv. Posição remuneratória; v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. d. Certificados de formação profissional; e. Declaração de conteúdo funcional com data posterior à data do aviso de abertura; f. Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do candidato (a). 13. As candidaturas devem ser sempre remetidas com referência ao aviso DRE que publicitou a oferta e devem ser apresentadas em formato eletrónico para o endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 14. A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 15. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 16. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 17. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 18. Nos termos do disposto no 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 19. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 20. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato (a)s na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo/a candidato/a que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) – pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 valores. Classificação da Avaliação Curricular: AC = (25% H) + (25% FP) + (30% EP) + (20% AD) 21. A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 30

minutos e revestirá a forma oral. Será composta por 8 questões com pontuação de 2,5 valores para cada questão numa escala de 0 a 20 valores. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. 22. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: a) No âmbito do apoio à promoção da implementação da Diretiva de Valorização Agrícola de Lamas (VAL): - Objeto e âmbito; - Valorização agrícola de lamas; - Técnico responsável e sua acreditação; - Utilização de lamas no solo; - Aplicações proibidas; - Licenciamento; - Fiscalização. b) No âmbito do apoio à gestão da implementação dos regimes de reconhecimento e supervisão de Organismos de Controlo no âmbito das intervenções PEPAC: - Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos; - Conservação do solo – pastagens biodiversas; - Melhorar a eficiência alimentar animal para redução das emissões de gases com efeitos de estufa; - Reconhecimento dos OC (organismos de controlo); - Supervisão aos OC; - Reconhecimentos e validação dos técnicos em articulação com a DGAV; - Articulação com a DGAV, GPP, IFAP e IPAC. A legislação e bibliografia de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Diretiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de junho; - Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de outubro; - <https://www.dgadr.gov.pt/valorizacao-lamas> - Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro; - Portaria n.º 63-A/2023, de 2 de março; - Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro; - Orientação técnica n.º 6; - Orientação técnica n.º 7; - Orientação técnica n.º 5; - <https://www.dgadr.gov.pt/controlo-e-ou-certificacao-novas-intervencoes-pepac> 23. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 24. Será excluído o candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 25. A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 26. Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da “Portaria”, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 27. A lista unitária de ordenação final do (s) candidato (a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 28. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Eng.ª Sandra Maria Torres Candeias, Diretora de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA); 1.ª vogal efetiva, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos: Eng.ª Patrícia Maria Alvares Moreira Fonseca Jardim Anjos, Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN); 2.ª vogal efetiva: Dr.ª Teresa Isabel Azevedo Godinho Tavares, Técnica Superior da Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN); 1.º vogal suplente: Eng.º Pedro Mesquita Sá Borges, Técnico Superior da Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN); 2.º vogal suplente: Dr. Fernando Luís Pinto dos Santos Amaral, Técnico Superior da Divisão de Gestão dos Recursos Naturais (DGRN).

Observações

10. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento do FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, disponível no sítio da internet da DGADR no separador: RECURSOS HUMANOS_ PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

11. NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA, DEVE SER SEMPRE INDICADO QUAL A REFERÊNCIA DO POSTO DE TRABALHO A QUE SE CANDIDATA QUANDO EXISTIR MAIS DO QUE UMA REFERÊNCIA (EX: POSTO A OU POSTO B).

12. O formulário de candidatura deve ser enviado por correio eletrónico e acompanhado dos seguintes documentos:

- a. CURRÍCULO VITAE atualizado, com descrição de funções exercidas;
- b. CERTIFICADO DE HABILITAÇÕES ACADÉMICAS;
- c. DECLARAÇÃO DE SERVIÇO COM DATA POSTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA QUE INDIQUE:

- i. A modalidade de vínculo de emprego público detida;
- ii. A carreira e categoria;
- iii. A antiguidade na função pública e na carreira/categoria;
- iv. Posição remuneratória;
- v. A classificação quantitativa obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

- d. CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL;
- e. DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO FUNCIONAL COM DATA POSTERIOR À DATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA;
- f. OUTROS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DE FACTOS MENCIONADOS NO CURRÍCULO VITAE OU DO MÉRITO DO CANDIDATO (A).

13. AS CANDIDATURAS DEVEM SER SEMPRE REMETIDAS COM REFERÊNCIA AO AVISO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA QUE PUBLICITOU A OFERTA E DEVEM SER APRESENTADAS EM FORMATO ELETRÓNICO PARA O ENDEREÇO: dorh@dgadr.pt.

A REMESSA DA CANDIDATURA POR OUTRA VIA SÓ PODERÁ SER ACEITE, A TÍTULO EXCECIONAL E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E, COMO TAL, ACEITE PELO JÚRI.

14. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA POSSE DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO LEGALMENTE EXIGIDOS, DETERMINA A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PROCEDIMENTO, QUANDO A FALTA DESSES DOCUMENTOS IMPOSSIBILITE A SUA ADMISSÃO OU AVALIAÇÃO.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: